



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA

LEI Nº 952/2019

Súmula: Retifica o Art. 1º das Leis nºs 734/2015, 735/2015 e 736/2015 e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA, ESTADO DO PARANÁ, APROVA e eu Valdir Hidalgo Martinez, Prefeito Municipal Sanciono a Seguinte:

LEI

Artigo 1º. Fica RETIFICADO o Art. 1º das Leis nºs 734/2015, 735/2015 e 736/2015, para que passem a constar JARDIM IMPERIAL, e não Conjunto Habitacional Imperial, mantendo inalteradas as demais redações das normas.

Artigo 2º. Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Esperança Nova, Estado do Paraná, aos quinze dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezenove.

VALDIR HIDALGO MARTINEZ

Prefeito Municipal

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO UMUARAMA ILUSTRADO
Em, <u>17</u> de <u>08</u> de <u>2019</u>
<u>B3</u> ED. <u>12367</u>